



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – PARECER**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeito Lucivaldo do Carmo Dantas
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.04.2025 a 30.06.2025**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 194 de 28 de junho de 2024 – Diretrizes para o Exercício de 2024 – LDO;
- Lei Municipal nº 206, de 26 de dezembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2025 a 30.06.2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$100.980.000,00 (cem milhões e novecentos e oitenta mil reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	98.257.505,79
Receitas de Capital	11.255.374,21
Dedução do FUNDEB	(8.503.060,00)
Restr. De Receita Corrente	(28.820,00)
TOTAL	100.980.000,00
Despesas Correntes	60.773.706,54
Despesas de Capital	14.409.897,76
Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL	76.083.604,30

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$28.088.726,55 (vinte e oito milhões e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	30.001.664,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Receita Tributária	470.431,49
Receita de Contribuições	328.845,32
Receita Patrimonial	3.060.147,54
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	26.142.239,66
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(2.210.516,52)
Dedução do Fundeb	2.210.516,52
TOTAL	28.088.726,55

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/06/2025, importava em R\$ 16.565.022,85 (dezesesseis milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	4.130,15
Bancos c/ vinculada	16.565.022,85
TOTAL	16.565.022,85

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 17.061.346,08 (dezesete milhões e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 4.163.646,79 (quatro milhões e cento e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO	129,99	129,99
REPASSE CONIVALES	579.290,40	579.290,40
INSS	1.058.820,40	1.910.486,54
IRRF	1.442.999,25	2.829.565,27
IRRF SERVIÇOS	14.644,28	25.310,57
ISS	25.884,45	37.276,11
PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.779,26	40.326,17
SINTESE	37.018,27	75.084,88
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	914.577,40	1.766.939,67
FALTAS	2.727,31	13.302,39
DESCONTO SINDISERV	12.146,24	22.876,80
DESCONTO SINDIACSE	6.321,57	10.994,13
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	0,00	17.739,00
DEPOSITO JUDICIAL	900,00	1.800,00
DESC. CARTÃO SERVIDOR	37.019,09	48.974,01
TOTAL GERAL	4.163.646,79	7.392.634,09

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 17.653.268,16 (dezessete milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	17.653.268,16
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	17.653.268,16

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receita Orçamentária	8.790.469,72	11.260.485,83	8.037.771,00
Receita Extra Orçamentária	1.134.087,75	1.845.751,66	1.183.807,38
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	9.924.557,47	13.106.237,49	9.221.578,38

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesa Orçamentária	5.128.718,42	8.240.974,15	3.239.085,24
Despesa Extra Orçamentária	388.885,71	948.015,44	1.022.973,61
Sub - Total	5.517.604,13	9.188.989,59	4.262.058,85

RESUMO			
MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO
Entradas	9.924.557,47	13.106.237,49	9.221.578,38
Saídas	5.517.604,13	9.188.989,59	4.262.058,85
Saldo p/o mês seguinte	4.406.953,34	3.917.247,90	4.959.519,53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	ABRIL	MAIO	JUNHO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	9.924.557,47	13.106.237,49	9.221.578,38	32.525.373,24
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	9.924.557,47	13.106.237,49	9.221.578,38	32.525.373,24
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	5.517.604,13	9.188.989,59	4.262.058,85	18.968.652,57
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.517.604,13	9.188.989,59	4.262.058,85	18.968.652,57
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	4.406.953,34	3.917.247,90	4.959.519,53	13.283.720,77
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	4.406.953,34	3.917.247,90	4.959.519,53	13.283.720,77

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	62,12%
Excesso	R\$ 7.510.842,92
Percentual em relação a RLF	8,12%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.689.240,42 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 3.378.606,84 (três milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 1.689.240,42 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	6.281.442,37
Percentual aplicado	27,21%
Superávit	2,21%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	18.650.058,34
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	91,75%
Superávit	21,75%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	3.127.316,40
Percentual aplicado	13,54%
Déficit	1,46%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$21.971.697,25 (vinte e um milhões e novecentos e setenta e um mil e seiscentos e**

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	9.890,00
Material Distribuição Gratuita	21.961.807,25
TOTAL	21.971.697,25

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$9.795.050,84 (nove milhões e setecentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	17.170,55
MAIO	9.774.181,29
JUNHO	3.699,00
TOTAL	9.795.050,84

7.2 ALMOXARIFADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

No final do trimestre em análise, o Almoxarifado totalizou a soma de **R\$1.702.539,78 (um milhão e setecentos e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	741.217,36
MAIO	317.413,06
JUNHO	643.909,36
TOTAL	1.702.539,78

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES.

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2025 PMRD	SAGRES	ac17d574c2cc8ddf4f9205969b 2bd54d	13/05/2025
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025 PMRD	SAGRES	8fa6315fd2c9174d0b5d7c8eff a5b933	06/05/2025
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2025PMRD	SAGRES	05ce83bf0da9ef41ea7d2ce8de 0b306a	16/07/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 03/2025	SAGRES	5a905991db9f00d3518421e38 4b8a85f	29/04/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 04/2025	SAGRES	0c15214885ac6ef40d93837df5 48b132	21/05/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 05/2025	SAGRES	8a11bc5c8fe5f9bbae5d793fed 9702cb	25/06/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 06/2025	SAGRES	6339c6b0aff54080f234c5c430 777630	18/07/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 03/2025	SAGRES	72b7a4877ce12779a9f588542 bc85d5b	30/04/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 04/2025	SAGRES	f7c01b2706723ead8c36c452b 0642e96	30/05/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 05/2025	SAGRES	fd9f2045ab89e941b893a32d1 41d34bb	30/06/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 06/2025	SAGRES	2e11a26ba38fa0399f3aea7a9e abcae3	30/06/2025
PREFEITURA	RREO – PMRD 2º BIMESTRE 2025	SAGRES	15856	27/05/2025
PREFEITURA	RREO – PMRD	SAGRES	16440	25/07/2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	3º BIMESTRE 2025			
PREFEITURA	RGF – PMRD 1º QUADRIMESTRE 2025	SAGRES	15858	27/05/2025
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2025 SMS	SAGRES	25c80dec40676855ef09f3cd83 a2373d	13/05/2025
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2025 SMS	SAGRES	493c1a53f7d5c42b38ac4f84e9 de89ef	05/06/2025
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2025 SMS	SAGRES	333c5c8c19967ac4ab16787af3 a03d0d	16/07/2025
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 04/2025	SAGRES	94bd06fd24ea7e69444dd123b 6e3bc59	20/05/2025
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 05/2025	SAGRES	d84df0fd92d6b31eb1e1e8af0 16d35bc	20/06/2025
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 06/2025	SAGRES	af8c81b7b4018d93793f041e2 de9a581	17/07/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 04/2025	SAGRES	62a6f6b54595314d07f9746cc 7c26396	13/05/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 05/2025	SAGRES	b617ebc32b394799a7887db1 5bbc5436	05/06/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 06/2025	SAGRES	3f8f6c235c2db275baab39e57 38706c2	16/07/2025
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2025	SAGRES	f949eb603e37b06c4ae4c14e1 ba21915	19/05/2025
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2025	SAGRES	66f99c0c06a0c32ceda2a470e3 4b561a	20/06/2025
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2025	SAGRES	71a476b070d25d5236f1b9bcb 6856e8f	16/07/2025

IX – PARECER

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

O Controle Interno do Município de Riachão do Dantas, pautado pela sua responsabilidade de garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, percebemos que o índice com pessoal encontra-se acima do percentual proposto em lei, iremos comunicar ao Chefe do Executivo para que tome medidas que venha reduzir de forma significativa no próximo trimestre.

o Controle Interno irá comunicar a administração do Município a necessidade de adotar providências imediatas para reduzir o percentual de despesas com pessoal. Essa recomendação, por sua vez, buscou prevenir que o município ultrapasse os limites estabelecidos pela LRF, garantindo assim a sustentabilidade das finanças públicas e a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, conforme exegese do art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites estipulados pela legislação, é necessário que sejam adotadas medidas para reconduzir tais despesas à margem permitida. Essa norma visa assegurar a saúde financeira do ente público, evitando desequilíbrios orçamentários que possam comprometer a capacidade de prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a atuação do Controle Interno se fundamenta na busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos e na observância rigorosa das normas legais, contribuindo para a preservação da responsabilidade fiscal e para o bem-estar da população de Riachão do Dantas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 30 de julho de 2025,

**Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do Exercício de 2025**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 30 de julho de 2025

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno